

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.

Despacho n.º 485/2009 de 27 de Abril de 2009

Considerando a pretensão do requerente António Manuel Cogumbreiro Estrela Rêgo, portador do Bilhete de Identidade 5516395, residente na Rua Dr. Bruno Tavares Carreiro, freguesia da Matriz, Concelho de Ponta Delgada, de construir uma Sala de Ordenha e Parque de Espera, com área prevista de 776 m², no prédio sito à Fonte Velha, Freguesia do Cabouco, Concelho da Lagoa com artigo matricial n.º 12, Secção R, e com área de 721720 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 192 hectares e 300 vacas leiteiras.

Considerando que o requerente apresentou declaração do senhorio a autorizar todas as obras necessárias à beneficiação da exploração, no referido prédio.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

- 1 - A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de uma Sala de Ordenha e Parque de Espera, no prédio sito à Fonte Velha, Freguesia do Cabouco, Concelho da Lagoa com artigo matricial n.º 12, Secção R.

17 de Abril de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.